



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 7.507/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E A SENHORA MARIA LÚCIA ALBERTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 63, Bairro – Centro Vila Pavão/ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.361/0001-05 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. JADISMAR ALVES DE MACEDO**, residente e domiciliado neste Município, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a Senhora Maria Lúcia Alberto, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.026.467/ES e CPF nº 007.862.677-39 neste ato representada por sua PROCURADORA Synaire Schneider Rodrigues da Silva, denominada **LOCADORA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 003/2023, que tem por objeto a locação de um imóvel objeto deste termo contratual, localizado na Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão/ES e compõe-se de: I – Piso Térreo, contendo recepção, 08 (oito) salas, banheiro feminino, masculino e especial, copa e uma dispensa, com área de 575 m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados). II – estacionamento privativo – parte do subsolo com área de 45m² (quarenta e cinco metros quadrado) em contrapiso, de acordo com o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de licitação nº 001/2023, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, § 6º, a contar de **17.01.2025 até o dia 16.01.2027**, nos termos do art. 3º, da Lei 8.245 de 1991.

2. O Contrato nº 003/2023 tem por objeto específico, em conformidade com o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2023 a locação de um imóvel objeto deste termo contratual, localizado na Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão/ES e compõe-se de: I – Piso Térreo, contendo recepção, 08 (oito) salas, banheiro feminino, masculino e especial, copa e uma dispensa, com área de 575 m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados). II – estacionamento privativo – parte do subsolo com área de 45m² (quarenta e cinco metros quadrado) em contrapiso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – A CMVP manterá o pagamento pela locação o valor mensal de **R\$ 6.391,21 (Seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)** totalizando R\$ 153.389,04 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) para 24 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2 - O valor contratado será pago mensalmente, vencíveis no dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Vila Pavão.

3.2 As despesas correrão de pela seguinte dotação orçamentária.

1500000000000-Recursos não vinculado de impostos e transferência de impostos.

010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

2.001 – Manutenção de atividades da Câmara Municipal

339036000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física/Ficha 12

33903615000 – Locação de Imóveis/Subelemento

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Pavão-ES, 16 de Janeiro de 2024.

JADISMAR ALVES DE MACEDO

Presidente da CMVP/ES

Contratante

MARIA LÚCIA ALBERTO

(Representada por sua Procuradora
Synaire Schneider Rodrigues da Silva)

LOCADORA

gov.br

Documento assinado digitalmente

SYNAIRE SCHNEIDER RODRIGUES DA SILVA

Data: 17/01/2025 07:47:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas 01:

Testemunhas 02: